DECRETO Nº 1.340, DE 02 DE MAIO DE 2011

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Monte Castelo – Fundo Municipal de Habitação Interesse Social de Monte Castelo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.729.550,40 (Um milhão, setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinqüenta reais e quarenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06 – FUNDO MUN. HABITAÇÃO INT. SOCIAL DE MONTE CASTELO		
06.01 – FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS		
16.482.1602.1.054 – Implantação de Banheiros Domiciliares		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 010	R$	32.576,51
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0124 – Reduzido 011	R$	1.696.973,89
TOTAL GERAL	**R$**	**1.729.550,40**

Artigo 2º - O Crédito aberto por este Decreto correrá, por conta de recursos vinculados ao Termo de Compromisso Nº. TC/PAC 1033/09, firmado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, no valor de R$ 1.696.973,89 (Um milhão, seiscentos e noventa e seis mil e novecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), e pela anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária o orçamento vigente:

06 – FUNDO MUN. HABITAÇÃO INT. SOCIAL DE MONTE CASTELO		
06.01 – FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS		
16.482.1601.1.034 – Construção de Unidades Habitacionais		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 005	R$	10.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**10.000,00**
16.482.1602.1.036 – Construção de Unidades Habitacionais		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 008	R$	10.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**10.000,00**
16.482.1602.2.032 – Manut. Sec. Habitação, Interesse Social Trabalho e Renda		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 002	R$	2.576,51
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 003	R$	10.000,00

SUBTOTAL	R$	12.576,51
TOTAL GERAL	R$	32.576,51

Artigo 3º - Esta Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 02 de maio de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

VALDECIR PINHEIRO
Secretário da Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 02 / 05 / 2011.
Assinatura: